



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO N° 2.931, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*Delega competência à Coordenação da Vigilância em Saúde do Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

*Considerando* o princípio da eficiência, que objetiva dar maior agilidade ao serviço público,

*Considerando* as orientações recebidas através de capacitação promovida pelo Núcleo de Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre;

*Considerando*, o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 55 e 66, da Lei Orgânica do Município;

*Considerando*, finalmente, o disposto nos incisos II dos arts. 21 e 23 da Lei n° 13.317, de 24 de setembro de 1999, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência à Coordenação da Vigilância em Saúde do Departamento Municipal de Saúde para instaurar e julgar, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

primeira instância, os processos administrativos dos setores de Vigilância Sanitária e de Vigilância Ambiental.

**Parágrafo único** - As decisões referentes à segunda e última instância dos processos instaurados pela Coordenação de Vigilância em Saúde serão de competência da Direção do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete ainda à Coordenação da Vigilância em Saúde a delegação para assinatura, conjuntamente com o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, dos Alvarás Sanitários.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 24 de outubro de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto 2.931, de 24/10/2017 foi publicado na data de 24/10/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão